



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº 0042/PROPEPG/UFFS/2017

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do projeto e implantação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência da Computação:

- I – Bráulio Adriano de Mello – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1835372;
- II – Claunir Pavan – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1278144;
- III – Emílio Wuerges – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 2052314;
- IV – Graziela Simone – Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 2062504;
- V – Guilherme Dal Bianco – Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 2244571;
- VI – José Carlos Bins Filho – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1806074;
- VII - José Mario Vicensi Grybowski – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1837681;
- VIII – Marco Aurélio Spohn – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1521671;
- XIX – Raquel Aparecida Pegoraro – Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 1931022;

Art. 2º Designar os membros que compõem a Comissão responsável pela Coordenação das atividades do Grupo de Trabalho:

- I – Marco Aurélio Spohn – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1521671; (Coordenador Presidente);
- II - Claunir Pavan – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1278144;

Art. 3º O presidente da Comissão a que se refere o Art. 2º fará jus a carga horária de 8 horas semanais e os demais membros do GT a 4 horas semanais para o desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Único. A participação de docentes em mais de um Grupo de Trabalho da Pós-Graduação não implica em acúmulo de carga horária.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 0086 /GR/UFFS/2015 de 3 de novembro de 2015.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Chapecó-SC, 20 de março de 2017.

Joviles Vitorio Trevisol
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

